

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia – PROATI, da Diretoria de Ensino – Região Piracicaba, da Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Resolução SEDUC nº 35, de 26 de fevereiro de 2025, mediante as condições estabelecidas nas Instruções contidas no item 5 do EDITAL 01 do DIA 19/03/2025, seguem os candidatos indeferidos abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	RG
1	Adriana Cristina Feliciano Pissinatto	33.318.474-9
2	Adriano Aparecido Francisco	45.415.003-9
3	Adriano Augusto Sgrignero	30.568.791-8
4	Alex Lima Monteiro	24.462.589-X
5	Alexandre Pereira da Silva	57.242.851-0
6	Alexsandra Lorrayne Dutra Silva	MG19214315
7	Aline Bastos da Silva	58.776.510-0
8	Amanda Kessia Assis Santos	55.879.341-1
9	Ana Luísa Ferreira de Oliveira	65.190.041-4
10	Anderson Laerte Teixeira	17.992.310-9
11	Ane Carolina Silveira Toledo Gil	46.261.565-0
12	Aparecido Almeida Ferreira	32.133.208-8
13	Aretusa Andrade Silva	21.449.116-X
14	Astrid de Moraes Catalini França	46.441.496-9
15	Bianca Aparecida Pollo Svazzatte	44.957.939-4
16	Bianca Pereira da Silva	55.699.365-8
17	Caio Vinicius dos Santos Tiago	42.206.557-2
18	Clarice Elidio de Brito	40.415.417-7
19	Daniele Cristina vinholini	40.232.728-7
20	Daniele de lima marques	41.248.722-6
21	Elenice Adão Miranda Macedo	47.470.504-3
22	Ellen Alves dos Santos Dezani	42.444.867-1
23	Everton Wilian Fortunato	42.915.233-4
24	Felipe Augusto Arthur de Oliveira	44.789.759-7
25	Fernanda Vanucci Sica Pismel	4593686847
26	Flavia Cravo Lambertis	48.331.310-5
27	Flavia Cristina Bertolino dos Santos	13.510.130-X
28	Francisco Aldenor Viana Segundo	67.698.192-6
29	Gisele Regina Paes de Arruda	20.015.194-0
30	Ivan Angelocci Filho	41.898.795-6
31	Izabel das Graças Fernandes de Camargo	32.974.156-1
32	Jessica Godoy evangelista Machado	40.529.769-5
33	Jociel da silva	40.842.635-4
34	Leila Maria de Jesus Ramos	27.018.534-3
35	Lucas Vitti Custodio	49.028.832-7
36	Lucia Pereira Felipe	22.070.634-7
37	Luciana Ribeiro da Silva	28.142.507-3
38	Luciana Venancio da Costa	28.663.494-6
39	Luis Ricardo Penteado Soares	47.111.782-1
40	Manuel Francisco Barrilao y Munoz	62.650.729-7
41	Marcello Farah	18.870.999-X
42	Marcelo Vicente Ferreira	35.344.378-5

43	Marcio Altair Pansiera	23.014.967-4
44	Márcio Martins Gusmão	63.331.541.-2
45	Maria Aparecida Ciboldi	13.653.370-X
46	Maria Stela de Souza	35.059.526-4
47	Mariele Patrícia Nunes Macedo	42.133.697-3
48	Marli de Pontes Magrini	27.184.414-0
49	Matheus Gimenez Zotelli	30.685.071-0
50	Mike Regis Dos Santos Ribas	48.879.963-6
51	Nereu Andre Souza Martins	30.258.831-0
52	Paloma Romualdo Novello Roberto	48.951.651-8
53	Paulo Cesar da Silveira	10.469.682-1
54	Peter Willians Gallani	29.985.665-3
55	Ricardo Brito do Vale	22.819.904-9
56	Rita de Cássia de Oliveira de Souza	54.305.139-0
57	Ronaldo Ferreira da Silva	38.812.827
58	Roselaine de Lourdes Barbieri de Toledo	34.640.644-4
59	Sandra Cardoso de Brito	33.005.758 -3
60	Susane de Godoi	20.661.941
61	Tamires Siqueira Gozetto	42.226.942-6
62	Tatiane Pereira de Souza	45.608.145-8
63	Valdomiro Adorno Junior	40.240.099-9
64	Vicente de Paula Medeiros junior	29.532.144-1
65	Victoria Ferreira Fonseca	59.284.912-0
66	Vinicius Santos Orlandin	50.013.806-0
67	Vitor Fernando Paschoalini	40.254.145-5
68	Wilhian Rodrigues Alves	66.158.822-1

São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:

a. no caso de docente:

- i. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;
- ii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e
- iii. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

b. no caso de Agente de Organização Escolar - AOE:

- i. ser efetivo, não efetivo ou contratado;
- ii. demonstrar conhecimento básico de informática;
- iii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologias; para promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos em sua unidade escolar; para auxiliar e apoiar a gestão escolar no acompanhamento, orientação e controle de frequência dos estagiários de tecnologia participantes; para organizar ambientes para uso de equipamentos tecnológicos, com a colaboração dos estagiários de tecnologia e apoiar alunos na solução de problemas técnicos, em especial aqueles relacionados a senhas e perfis de acesso em sistemas da secretaria; e para gerenciar necessidades de aquisição, conserto e manutenção de equipamentos;
- iv. no caso de AOE categoria "O", estar com contrato ativo que não será encerrado durante o ano letivo em curso;
- v. concorrer às vagas da unidade escolar na qual possui vínculo; e
- vi. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.